



Poder Executivo

Atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17071/10
PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, autorizo despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10520/02 e Decreto Municipal nº 270/02, que tem por objeto, a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de tendas, palcos, banheiros químicos, grades, geradores, camarins, sonorização, iluminação, telão e filmagem, no valor global de R\$ 245.900 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), em favor da empresa: Tendas e Companhia RJ LTDA.

Em, 22 de outubro de 2010.

WAGNER MEDEIROS - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER - MAT: 14229

A Secretaria de Assistência Social e Participação Popular torna público o resultado da seleção de monitores bolsistas para o Programa Telecentro.Br.

Candidato	Situação
1. Raísa Ramos de Souza	APROVADA
2. Davi Santos Pereira	APROVADO
3. Michelle Souza Vargas	CLASSIFICADA
4. Yasmim Pereira	CLASSIFICADA

MARILZA MEDINA - Secretária de Assistência Social e Participação Social

DECRETO Nº 127/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

- A Lei Municipal nº R-006, de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;

- O Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos pelo Poder Executivo os Créditos Adicionais Suplementares (remanejamento), no valor de R\$ 72.267,60 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as dotações orçamentárias expressas na forma do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º - Os recursos para atender a presente abertura de créditos são provenientes da anulação das dotações orçamentárias relacionadas na forma do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 13 de outubro de 2010.

Presidente: Maria Auxiliadora Aires Moreira
Objeto: SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DAS REDES DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, LINK DE INTERNET
Data: 11/11/2010
Horário: 14:30
Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando dois DVDs virgens, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica.rj.gov.br

DECRETO Nº 130, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.550,00 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;

- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Esportes, ao Fundo Municipal de Assistência Social e aos Encargos Financeiros do Município, no valor global de R\$ 78.550,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 27 de outubro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I ao Decreto Nº 130/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Fazenda	12	Gabinete do Secretário	1	04.129.0008.2.095	Modernização da Administração Tributária - PMAT/BNDES/PM	200	0206	3.3.90.39.00	1.450,00
Secretaria Municipal de Esporte	19	Gabinete do Secretário	1	27.812.0021.2.166	Apoio ao Atleta de Alto Rendimento	1393	0206	3.3.90.48.00	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	41	Fundo Municipal de Assistência Social	1	04.122.0026.2.068	Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal	12	0209	3.3.90.04.00	20.000,00
				08.242.0026.2.070	Manutenção Prog. Benefício Prestação Continuada BPC-NA	31	0230	3.3.90.39.00	10.000,00
				08.244.0026.2.073	Implantação e Manut. Centro de Referência Especial Social	65	0209	4.4.90.51.00	10.000,00
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.843.0000.2.029	Amortização da Dívida FGTS		0206	3.2.90.21.00	100,00
				28.843.0000.2.029	Amortização da Dívida FGTS		0206	4.6.90.71.00	30.000,00
				28.843.0000.2.030	PASEP	1268	0206	3.3.90.47.00	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									78.550,00

ANEXO II ao Decreto Nº 130/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Fazenda	12	Gabinete do Secretário	1	04.129.0008.1.017	Georeferenciamento e Recadastramento Mobiliário e Imobiliário	168	0206	3.3.90.35	1.450,00
Secretaria Municipal de Esporte	19	Gabinete do Secretário	1	27.812.0021.1.081	Eventos Esportivos	1378	0206	3.3.90.36.00	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	41	Fundo Municipal de Assistência Social	1	04.122.0026.2.068	Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo Municipal	17	0209	4.4.90.52.00	20.000,00
				08.244.0026.2.072	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	86	0230	4.4.90.52.00	10.000,00
				08.244.0026.2.073	Implantação e Manut. Centro de Referência Especial Social	96	0209	4.4.90.52.00	10.000,00
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.843.0000.2.029	Amortização da Dívida FGTS	1266	0100	4.6.90.71.00	32.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									78.550,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Solicitamos a publicação dos processos abaixo relacionados da DEFESA PRÉVIA, no Jornal Oficial do Município, JOM.
Processos Indeferidos

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • 14652/2009 • 14651/2009 • 16625/2009 • 16888/2009 • 16624/2009 • 14569/2009 • 15310/2009 • 12832/2010 • 6364/2010 • 178/2010 • 14750/2009 | <ul style="list-style-type: none"> • E-12/201037//2010 • E-12/214127//2010 • E-12/325918//2009 • E-12/209886//2010 |
| Deferidos | |
| <ul style="list-style-type: none"> • 16848/2009 • E-12/207090//2010 | |

Processos de defesa prévia

ANEXO I ao Decreto Nº 127/10 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
Classificação Institucional				Classificação Funcional	Título	Ficha	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor (R\$)
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.						
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	01	10.122.0001.2.050	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas da S. Saúde / FMS	196	100	3.3.90.93.00.00	72.267,60
Total das Suplementações									72.267,60

ANEXO II ao Decreto Nº 127/10 - CRÉDITOS ANULADOS									
Classificação Institucional				Classificação Funcional	Título	Ficha	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor (R\$)
Órgão Orçamentário	Cód.	Unidade Orçamentária	Cód.						
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	01	10.122.0001.2.050	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas da S. Saúde / FMS	147	100	3.1.90.04.00.00	72.267,60
Total das Anulações									72.267,60

EXTRATO

(Omitido da edição nº221 de 04/10/10)

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº006/2010 DO PROCESSO 17256/10

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ e LINKCON LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de análise, programação e desenvolvimento visual e testes de sistema, que une as tecnologias GED e Workflow para controle de processos físicos e virtuais da Prefeitura Municipal de Maricá.

FUNDAMENTO LEGAL: 10520/02 LEI 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$2.442.992,88

Maricá, 29 de setembro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Municipal de Administração - (Interina)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CARTA CONVITE N.º 25/2010

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº.01/2010 PUBLICADO JOM Nº 205
PROCESSO: 3933/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA ELIPSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA.
Onde se lê o valor R\$ 143.632,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais) leia-se o valor R\$ 140.398,16 (cento e quarenta mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Alba Valéria Teixeira de Almeida
Secretária Municipal de Comunicação Social

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 3933/2010
PUBLICADO JOM Nº 206
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA ELIPSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA.
Onde se lê o valor R\$ 143.632,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais) leia-se o valor R\$ 140.398,16 (cento e quarenta mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Alba Valéria Teixeira de Almeida
Secretária Municipal de Comunicação Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1977/2009
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Maricá, torna público através do presente que por equívoco no JOM, edição número 148 do dia 11/05/2009, com relação à Pavimentação, Urbanização e Melhorias Operacionais do Centro de Maricá – RJ, constou por equívoco se fez constar TERMO: ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 104/08, quando o correto seria TERMO: ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 104/08.

EXTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO DO PROCESSO 15246/10
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93
Maricá, 18 de outubro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº04 DO PROCESSO 15246/10
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93
Maricá, 26 de outubro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretaria Municipal de Fazenda

ERRATA
Na publicação do dia 27/09/2010 do JOM, edição Nº 220.
EXTRATO DO CONTRATO: nº 45/10
PROCESSO: 16864/2010
PARTES: PREFEITURA DE MARICÁ E A EMPRESA VICTER COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Manu Form Papelaria e Informática LTDA, para aquisição de material de expediente, de acordo com o pregão Presencial nº 61/2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/ 2002, de 17 de julho de 2002.
VALOR DE R\$ 73.795,00 (setenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais).
Onde se lê: No objeto Contratação de Empresa Manu Form Papelaria e Informática LTDA.
Leia-se: Empresa Victer Comercial LTDA.
Onde se lê: O valor de R\$ 73.795,00 (setenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais).
Leia-se: O valor de R\$6.663,60 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Maricá, 27 de outubro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins Secretário de Educação

ERRATA
Na publicação do dia 26/07/2010 do JOM, edição nº 211
PROCESSO: 5292/2010
EXTRATO DO CONTRATO: nº 19/10
PARTES: PREFEITURA DE MARICÁ E A EMPRESA MASCOVI INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de gênero alimentício nas unidades escolares.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520, 17 de julho de 2002.
PRAZO: 05(cinco) meses
VALOR: R\$ 34.546,40 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais, e qua-

renta centavos).
ONDE SE LÊ: A data, 05 de maio de 2010, LEIA-SE: A data, 11 de maio de 2010.
Maricá, 27 de outubro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins

ERRATA Nº
Na publicação do dia 26/07/2010 do JOM, edição nº 211.
PROCESSO: 5292/2010
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 20/10
PARTES: PREFEITURA DE MARICÁ E A EMPRESA NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
OBJETOS: Contratação de Empresa para a prestação de serviços no fornecimento nas unidades escolares.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
PRAZO: 5(cinco) meses
VALOR: 28.136,40(vinte e oito mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Onde se lê: A data, 05 de maio de 2010. Leia-se: A data, 11 de maio de 2010.
Maricá, 27 de outubro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO SMASPP nº 029/2010
Instrumento: Contrato SMASPP nº 029/2010; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Gláucia da Costa Oliveira; Objeto: Prestação de Serviço por Tempo Determinado; Prazo: 04(quatro) meses e 15(quinze) dias; Valor total: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais); Fundamento: Lei Municipal nº 2.308/2009; Data da Assinatura: 12 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO SMASPP nº 056/2010
Instrumento: Contrato SMASPP nº 056/2010; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Mariana Victor Barbosa; Objeto: Prestação de Serviço por Tempo Determinado; Prazo: 04(quatro) meses e 15(quinze) dias; Valor total: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais); Fundamento: Lei Municipal nº 2.308/2009; Data da Assinatura: 12 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO SMASPP nº 057/2010
Instrumento: Contrato SMASPP nº 057/2010; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Milena Legentil Vieira; Objeto: Prestação de Serviço por Tempo Determinado; Prazo: 04(quatro) meses e 15(quinze) dias; Valor total: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais); Fundamento: Lei Municipal nº 2.308/2009; Data da Assinatura: 12 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 001/2010.
PROCESSO: 23.276/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE MARICÁ.
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA À POPULAÇÃO NECESSITADA E/OU HIPOSSUFICIENTE, BEM COMO ORIENTAÇÃO PERMANENTE SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.
VALOR: SEM ONERAÇÃO PARA O ERÁRIO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2010;
PRAZO: 27 (VINTE E SETE) MESES.
MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2010.
MARCOS DE DIOS COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTARTO Nº 022/2009.
PROCESSO: 27.663/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ALICE FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: QUITAÇÃO DE PRESTAÇÕES LOCATÍCIAS E RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO BOA VISTA, NA RUA ALCEBIADES ALVES DE MATTOS, Nº 229, MARICÁ, RJ.
VALOR: R\$ 39.620,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2010.
MARCOS DE DIOS COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Adelig Nogueira

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
3 Graph Gráfica e Editora Ltda
CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

da Silva; Objeto: Referente a ocupação de imóvel no período compreendido entre Maio de 2009 a Dezembro de 2010; Processo: 08642/2010; Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Fundamento: Decreto Municipal nº 005/2010 e Lei 8.666/93.
Maricá, 25 de maio de 2010.
Marilza da Conceição Rocha Medina
*omitido da publicação do dia 31 de maio de 2010.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do contrato nº032/09
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Espólio de Adelino Antonio Gomes
OBJETO: Referente à prorrogação do contrato de locação do imóvel destinado a instalação do Posto de Policiamento-D.P.O
PRAZO: 16 meses
VALOR: R\$ 27.415,56
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
MARICÁ, 30 de SETEMBRO de 2010
MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA - Secretária de Administração (Interina)

PORTARIA Nº02/2010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O ART. 57 DO DECRETO MUNICIPAL 005/2010.

RESOLVE:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2010, REFERENTE AO PROCESSO Nº 17071/2010, SENDO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALÇOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES, GERADORES, CAMARINS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO E FILMAGEM NA CIDADE DE MARICÁ-RJ, OS SEGUINTESSERVIDORES:

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 01291
ARNALDO MENEZES DE SOUZA – MAT: 12996

SUPLENTE:

ANGELA MARIA DE SOUZA MAT: 1273

PUBLIQUE-SE!

WAGNER MEDEIROS - SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº: 02/2010 DO PROCESSO 17071/10
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALÇOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES, GERADORES, CAMARINS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO E FILMAGEM NA CIDADE DE MARICÁ-RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10520/02 .
PRAZO : 03 (TRÊS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 245.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTOS REAIS).
MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2010.
WAGNER MEDEIROS - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER - MAT: 14229

PORTARIA Nº 009 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13471/2010

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos Termos de Ajuste do Contrato n.º 032/09 do Processo Administrativo n.º 13471/2010, cujo objeto é prorrogação do contrato de locação do imóvel destinado a instalação do Posto de Policiamento Comunitário-D.P.O até 30/09/2011

- 1) Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6614 – Secretária de Administração
- 2) Marília Nogueira Gil – Matrícula 7162 - Secretária de Administração
- 3) Simone de Rezende Oliveira – Matrícula 13353 - Secretária de Fazenda

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de18/10/2010.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de Outubro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Administração - (interina)

PORTARIA Nº 010 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6868/2010

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato referente ao Processo Administrativo n.º 6868/2010, cujo objeto é prorrogação do contrato de locação do imóvel destinado a instalação do Posto Avançado da Vara de Trabalho até 30/09/2011

- 1) Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6614 – Secretária de Administração
- 2) Marília Nogueira Gil – Matrícula 7162 - Secretária de Administração
- 3) Simone de Rezende Oliveira – Matrícula 13353 - Secretária de Fazenda

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de15/10/2010.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de Outubro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Administração

(interina)

PORTARIA Nº 011 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12690/2010

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 027/09 referente ao Processo Administrativo n.º

12690/2010, cujo objeto é prorrogação do contrato de locação do imóvel destinado a instalação do Cartório da 55ª Zona Eleitoral (TRE) até 31/08/2011

- 1) Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6614 – Secretária de Administração
- 2) Marília Nogueira Gil – Matrícula 7162 - Secretária de Administração
- 3) Simone de Rezende Oliveira – Matrícula 13353 - Secretária de Fazenda

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de15/10/2010.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de Outubro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Administração - (interina)

PORTARIA Nº 013 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17256/2010

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 006/10 do Processo Administrativo n.º 17256/2010, cujo objeto é Prestação de serviços de análise, programação e desenvolvimento visual e testes de sistema, que une as tecnologias GED e Workflow para controle de processos físicos e virtuais da Prefeitura Municipal de Maricá.

- 1) Nilsergio de Brito Marins – Matrícula 12983 – Secretária de Administração
- 2) Sidnei de Brito Marins – Matrícula 853 - Secretária de Administração
- 3) Leonardo Lucena Silva – Matrícula 13525 - Secretária de Administração

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/09/2010.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de setembro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Administração - (interina)

PORTARIA SMASPP nº 004/2009

O Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 8.814/2009,

RESOLVE:

Designa para compor a Comissão de Fiscalização da Executiva do Contrato nº 063/2009, cujo objeto é atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Participação Popular em transportar os universitários que não tem condições de pagamento, os servidores:

- Fernanda Alexandre Pereira – Matrícula nº 13.126
- André Luiz Costa Ladre – Matrícula nº 5.445
- Renan Mendonça da Silva Marques – Matrícula nº 13.416

Esta portaria entra em vigor em 06 de setembro de 2009.

Maricá, em 06 de setembro de 2009.

Marcos de Dios Coelho

Secretário Mun. de Assist. Social e Part. Popular

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO PMM/SME Nº 003, 27 DE OUTUBRO DE 2010.**

Estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, conforme disposto no Art. 5º da Lei 9394/96,

Considerando a necessidade de atender a demanda escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir normas e procedimentos relativos ao ingresso e permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano de 2011.

Art. 2º - A renovação da matrícula dos alunos das Unidades Escolares vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que desejem permanecer na mesma unidade, no ano letivo de 2011, ocorrerá no período citado no Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º - As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino efetivarão a matrícula, obedecendo às seguintes etapas:

I ETAPA – Pré-Matrícula – de 01 a 08/12/2010.

II ETAPA – Alocação dos alunos da Pré-Matrícula – de 15 a 17/12/2010.

III ETAPA – Efetivação da Matrícula – de 05 a 14/01/2011.

IV ETAPA – Matrícula para atendimento aos que não participaram das Etapas I, II e III – de 17 a 21/01/2011.

Parágrafo único – Na Pré-Matrícula o candidato deverá apresentar Declaração de Escolaridade e comprovante de residência (original e cópia), em nome do candidato ou responsável legal.

Art. 4º - A Matrícula do aluno na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Médio Integrada em Edificações na Rede Municipal de Ensino contemplará:

a- CRECHE - alunos de 02 e 03 anos completos até 31/03;

b- PRÉ-ESCOLA - alunos de 04 e 05 anos completos até 31/03;

c- 1º ANO ESCOLAR - alunos de 06 anos completos até 31/03;

d- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – alunos com 15 anos completos ou a completar na data do início do semestre letivo.

Parágrafo 1º - No decorrer do ano de 2011, efetivarão matrícula por transferência os alunos cursando o 1º ano de escolaridade que ainda venham a completar 06 anos, neste ano letivo.

Parágrafo 2º - A matrícula para Educação de Jovens e Adultos, no segundo semestre será realizada no período de 18 a 21/07/2011.

Art. 5º - A matrícula para o Ensino Médio no CEM Joana Benedicta Rangel será oferecida somente no 3º turno, exceto para Educação Profissional de Nível Médio Integrada em Edificações.

a) A matrícula para o 1º ano da Educação Profissional de Nível Médio Integrada em Edificações obedecerá a critérios de seleção, considerando a demanda por vagas, a ser regularizada.

b) O 1º ano da Educação Profissional de Nível Médio Integrada em Edificações será oferecido somente no horário diurno.

Art. 6º - A distribuição das vagas será feita observando-se a disponibilidade física da Unidade Escolar, considerando o artigo 31 da Lei complementar 161 de 11 de

junho de 2007 e levará em conta os seguintes critérios:

I – preferência ao portador de necessidade educativa especial, conforme estabelecido no Art.54 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – permanência do aluno da Rede Pública Municipal de Ensino;

III – preferência para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, conforme previsto no Art. 227 da Constituição da República.

IV – proximidade da residência, conforme estabelece o Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

V – em caso de desempate, a prioridade será para o aluno mais novo.

Parágrafo Único- Para matrícula de aluno portador de necessidade educativa especial serão subtraídas duas matrículas regulares, de acordo com as vagas disponíveis.

Art. 7º - A matrícula deverá ser feita pelo próprio interessado, se maior de 18 anos ou pelo pai, mãe ou responsável legal, para menores de 18 anos.

Art. 8º - No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos (original e cópia):

I - Certidão de Nascimento ou documento que a substitua;

II - 2 (dois) retratos 3x4;

III - Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade na qual deverá constar o ano (série) fase em que o aluno está habilitado;

IV - Cartão de Vacinação para criança até 06 anos de idade;

V - comprovante de residência (original e cópia), em nome do candidato, se maior de 18 anos ou pai, mãe ou responsável legal, para os menores de 18 anos.

VI - Carteira de Identidade do responsável legal.

Parágrafo Único: A falta de certidão ou documento que a substitua bem como a apresentação do histórico escolar ou da declaração impede a efetivação da matrícula.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 27 de novembro de 2010.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

Anexo I
Renovação de matrícula

Educação Infantil Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio	De 08 a 19/11/2010.	Nas Unidades Escolares onde o aluno se encontra matriculado.
---	---------------------	--

I ETAPA - Pré-matrícula

Educação Infantil Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio	De 01 a 08/12/2010.	Nas unidades escolares onde se pretende a matrícula.
---	---------------------	--

II ETAPA - Resultado da Pré-matrícula

Educação Infantil Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio	De 15 a 17/12/2011.	Nas unidades escolares onde foi efetuada a pré-matrícula.
---	---------------------	---

III ETAPA - Matrícula

Educação Infantil Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio	De 05 a 14/01/2011.	Alunos que efetivaram a pré-matrícula.
---	---------------------	--

IV ETAPA

Educação Infantil Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio	De 17 a 21/01/2011.	Alunos que não participaram das Etapas I, II e III.
---	---------------------	---

PORTARIA Nº 2391/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Exonerar CARLOS EDUARDO SANTOS DA CONCEIÇÃO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo da Executiva da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 20.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2454/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009,

CONSIDERANDO o Ofício PMM/OF/133/2010, de 05 de Outubro de 2010,

R E S O L V E :

Exonerar DIONÍSIO NOGUEIRA GARCIA - Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Pesca, vinculado à Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 15 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2473/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME Nº 586 de 15.10.2010,

R E S O L V E :

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I (Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação, a saber:

Classif.	Nome	Escola	Disciplina	Admissão
26º	Beatriz de Almeida Neves	E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	Inglês	08/09/2010
35º	Ingrid Siciliano Horbach	E. M. João Monteiro	Ciências	14/09/2010
34º	Márcia Vitorino de Oliveira	E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	Ciências	22/09/2010

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2474/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME Nº 586 de 15.10.2010,

R E S O L V E :

Nomear para o Cargo Efetivo de INSPETORA ESCOLAR os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação e datas de admissão, a saber:

Classif.	Nome	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)	Admissão
11º	Irene Cristina Francisco Mendes	Secretaria Municipal de Educação	30%	14/09/2010

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2475/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME Nº 586 de 15.10.2010,

R E S O L V E :

Nomear para o Cargo Efetivo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, o candidato aprovado e classificado no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação e data de admissão, a saber:

Classif.	Nome	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)	Admissão
102º	Denise de Souza Almeida	CEM Joana Benedicta Rangel	20%	15/09/2010

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2476/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME Nº 586 de 15.10.2010,

R E S O L V E :

Nomear para o Cargo Efetivo de INSPETORA DE ALUNO (Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação, a saber:

Classif.	Nome	Escola	Admissão
160º	Maria Célia da Silva José	CEIM Recanto da Amizade	01/10/2010
159º	Marilene Francisco dos Santos	E. M. Marcus Vinícius Caetano Santana	28/09/2010

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2480/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Exonerar FÁBIO GABRIEL RODRIGUES BARBOSA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Assessor Executivo da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2481/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E :

Exonerar LANYA TORRES DE OLIVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2482/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar CARLOS HENRIQUE ALVES DA COSTA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, Superintendente de Segurança do Prefeito da Subsecretaria Municipal de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2483/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar GUILHERME NOVAIS DA COSTA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Assessor de Coordenação Distrital da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2484/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar LEANDRO SANTOS LUCAS DE LIMA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2485/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar HAEDSON JOSÉ DE SOUZA FILHO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2487/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar IGOR DA SILVA SANTOS PINTO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2488/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar GERUZIA NUNES DE OLIVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2501/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

CONSIDERANDO o Ofício SMAF Nº 670/2010, de 14/09/2010,

R E S O L V E:

Nomear LEONARDO RANGEL HOCKE para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com efeitos legais retroativos a 14.09.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2502/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar WILIAN MENEZES DE LIMA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2503/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar AMANDA DA SILVA MEDEIROS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2504/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar SIMONE FATIMA DE MOURA ESTEVÃO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2505/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar WANIA REGINA HENRIQUES - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2506/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar CARLOS HENRIQUE CAMPOS TUCCI - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2507/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar FRANCISCO DE ASSIS FREITAS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2508/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar ALMIRA DO AMARAL PIMENTEL - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010. Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2509/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar ANA CRISTINA COSTA DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2510/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar JULIANA FONSECA BARRETO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2511/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar PAULO SERGIO DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2512/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar SERGIO MORAES PIMENTEL FILHO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Especial da Subsecretaria de Eventos de Políticas de Desenvolvimento do Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2513/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ DANIEL DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo da Superintendência de Museu e Resgate da História do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2514/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar BRUNO SILVA BARBOSA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência de Museu e Resgate da História do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2515/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar EDSON INÁCIO DE SOUZA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Produção de Eventos, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2516/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar MARCO AURÉLIO DE ANDRADE COSTA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Artes Cênicas da Subsecretaria Municipal de Administração Cultural, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2517/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar JORGE ALVES DE AZEVEDO - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Assuntos Políticos Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2518/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar TATIARA DA SILVEIRA SOUZA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2519/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva de Reestruturação da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2520/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar DIOGO DE OLIVEIRA COELHO - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2521/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar HERIKA CRISTINA BRAGA PORCINIA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, Vinculada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2522/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar PAULO ESTEVÃO BOTELHO DOMINGOS - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, Vinculada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2523/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos ter-

mos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar MICAELA DA COSTA ZEFERINO - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2524/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar JAMILLE DE OLIVEIRA CASTRO FERREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2525/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar FLAVIA SOARES PORTUGAL - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2526/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar MARIA DIAS DA SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2528/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar DIVA LAUDELINO AMBROSIO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2530/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA DAS GRAÇAS BILÉ - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora Executiva de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2531/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar FELIPE VILARDO DA ROCHA CARDOSO - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subprefeitura de Nova Metrópole, na Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2532/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar GILSON CARLOS MOREIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2533/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar SÉRGIO MAURÍCIO MARCH FARIA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2534/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar ALESSANDRO LUIZ ROSA DE JESUS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2535/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar ALAN FORTUNATO DE SOUZA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2537/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 30563 de 20.10.2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido LEONARDO AMORIM DOS SANTOS, Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoã, da Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 05.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2538/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Exonerar MARCOS ANDRÉ BOTELHO DA PONTE - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal para Assuntos Políticos da Federação da Subsecretaria Municipal para Assuntos Políticos da Federação, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2539/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.10.2010:

LECI DAS GRAÇAS ALBERTI - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária da Subsecretaria Municipal de Mobilização Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição, o Servidor abaixo relacionado, para ocupar

o Cargo em Comissão, a partir de 01.10.2010:
LECI DAS GRAÇAS ALBERTI para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, da Subsecretaria Municipal para Assuntos Políticos da Federação, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2541/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear WELLINGTON MOREIRA DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, Subsecretário Municipal de Mobilização Social da Subsecretaria Municipal de Mobilização Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2542/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,
R E S O L V E:
Nomear LUCIANA DA SILVA PIREDDA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal dos Direitos e Cidadania, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2543/2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,
R E S O L V E:
Exonerar CARLOS EDUARDO PIREDDA ALMEIDA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2544/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar AMARO JOSÉ DE FREITAS – Cargo em Comissão, Símbolo SG, Superintendente de Segurança do Prefeito da Subsecretaria Municipal de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2546/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Exonerar LUCIANE GONÇALVES BARBIERI - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, Subsecretária da Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Atendimento à População, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2545/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ODILON DE BRITO PINTO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, Superintendente de Segurança do Prefeito da Subsecretaria Municipal de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2547/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear WILSON OLIVEIRA BARBIERI para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, Subsecretária da Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Atendimento à População, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2548/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear RENATO CORDEIRO JÚNIOR para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, Subsecretário de Obras e Serviços Públicos da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2549/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear SANDRA DIAS BITTENCOURT para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Assessor de Atendimento via Internet da Superintendência de Gabinete do Ouvidor, vinculado a Ouvidoria Municipal, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 2550/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear JOÃO BATISTA DE MEDEIROS JÚNIOR para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo GP, Gerente de Projetos da Subsecretaria Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.10.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2010
Pregoeira: Maria Auxiliadora Aires Moreira
Objeto: Aquisição de Material para Iluminação Pública.
Data: 18/11/2010.
Horário: 14:00h.
Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando 02 (dois) DVD'S virgens, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-8482 ou pelo site www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2010
Pregoeira: Maria Auxiliadora Aires Moreira
Objeto: Instalação e Configuração de Link, Disponibilização do link de internet, com capacidade de tráfego de dados de 150 Mbps.
Data: 17/11/2010
Horário: 14:00h
Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando 02 (dois) CD'S virgens, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-8482 ou pelo site www.marica.rj.gov.br

MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº 022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.
Revoga as Resoluções 018 de 21 de julho de 2010, publicado em JOM no dia 23 de agosto de 2010, edição 215; e Resolução 021 de 06 de setembro de 2010, publicado no JOM no dia 20 de setembro de 2010, edição 219.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (JOM de 15 de fevereiro de 2010 - Ano IV • Edição nº 188), no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO:
- o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90 o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.041/91 e Lei Federal nº 8.242/91, de 12/10/91;
- o disposto no art. 2º, VII da Lei municipal nº 1.954/01, no que se refere à atribuição de regulamentar a eleição dos Conselhos Tutelar;

- O dispositivo no art. 15 da Lei Municipal nº 2.283 de 19 de dezembro de 2008 do Conselho Tutelar;
- a Resolução n.º 75 de 22 de outubro de 2001 do CONANDA;
- a Resolução nº 017º de 21 de julho de 2010 publicado em JOM de edição 215 Ano IV, da data de 23 de agosto de 2010 do CMDCA que dispõe sobre a Comissão Eleitoral;

- a resolução nº 018 de 21 de julho de 2010, publicada em JOM de edição 215, ano IV, da data de 23 de agosto de 2010, do CMDCA que dispõe sobre processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
- a resolução nº 021 de 06 de setembro de 2010, do CMDCA de 06 de setembro de 2010, publicado no JOM no dia 20 de setembro de 2010, edição 219, que torna pública a retificação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
- a Deliberação do CMDCA em sua Assembléia Extraordinária do dia 13 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as resoluções 017 de 21 de julho de 2010, publicado em JOM no dia 23 de agosto de 2010, edição 215, a resolução nº 018 de 21 de julho de 2010, publicado em JOM no dia 23 de agosto de 2010, edição 215; e Resolução 021 de 06 de setembro de 2010, publicado no JOM no dia 20 de setembro de 2010, edição 219, fundamentado pela incompatibilidade dos prazos eleitorais a serem seguidos, a fim de dar legalidade ao processo eleitoral e seu maior acesso.

Parágrafo Único - O processo de Escolha do Conselho Tutelar para o triênio 2011/2014 ficará suspenso até publicação da próxima resolução que regulamentará o referido pleito.

Art. 2º - As inscrições efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Maricá até a data de 14 de outubro de 2010 serão mantidas sem prejuízos para os candidatos, respeitadas as resoluções posteriores elaboradas pelo CMDCA/ Maricá

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Maricá, 13 de outubro de 2010.

Presidente do CMDCA/Maricá

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a composição da Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Maricá para o mandato de 2011 a 2014 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (JOM de 15 de fevereiro de 2010 - Ano IV • Edição nº 188), no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.041/91; Lei Federal nº 8.242/91, de 12/10/91;

- o disposto no art. 2º, VII da Lei municipal nº 1954/01, no que se refere à atribuição de regulamentar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Maricá;

- o dispositivo no art. 15º da Lei Municipal nº 2283 de 19 de dezembro de 2008 do Conselho Tutelar;

- a Resolução n.º 75 de 22 de outubro de 2001 do CONANDA;

- a Deliberação do CMDCA em sua Assembléia Ordinária do dia 20 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Processo de Escolha que regulamentará o processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá para o mandato trienal de 2011 a 2014. Órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de "zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art.131do ECA), composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes. A eleição será realizada pelo sufrágio universal direto, facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Maricá, comprovada sua identificação, com a seguinte composição:

I) Coordenadores:

Jorge Wallace Bretas – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Matrícula: 13480

Sérgio Henrique Vieira Campelo - Associação Pestalozzi de Maricá: RG: 453.299 MM

II) Conselheiros Adjuntos:

Raquel Cunha de Souza – RG: AS18470 (Legião da Boa Vontade)

Vilson Prado – RG: M-5.245.204 SSPMG (Grupo Espirita Luz e Caridade)

Rafael Araújo Cunha – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Matrícula: 13403

Claudio Luz – Secretaria Municipal de Educação. Matrícula: 13089

Edson Siqueira de Souza - Secretaria Municipal de Saúde. Matrícula: 2430592

Art. 2º - A fim de promover um processo transparente e democrático, convidaremos como Observadores e Apoio Técnico, Representantes do:

I) Conselho Estadual em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio de Janeiro

II) Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro

III) Membro do Fórum DCA Maricá

Art. 3º - Compete à Comissão do Processo de Escolha responsável pela regulamentação do Edital e organização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Municipais para o mandato de 2011 a 2014:

§ 1º - Coordenar o processo de Escolha, tomando todas as providências necessárias à sua realização, dando ciência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que requisitado.

§ 2º - Publicar o Edital de Convocação e o Regulamento para as inscrições para a eleição do Conselho Tutelar.

§ 3º - Regulamentar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o triênio 2011/2014.

§ 4º - Analisar e aprovar o registro das candidaturas.

§ 5º - Receber, analisar e julgar as impugnações oferecidas contra os candidatos.

§ 6º - Expedir, se necessário, as resoluções a cerca do processo de escolha.

§ 7º - Designar, se necessário, por meio de resolução, os membros integrantes da Mesa Receptora de Votos.

§ 8º - Fiscalizar a apuração dos votos.

§ 9º - Receber as atas, boletins e resultados da apuração de votos;

§10º - Julgar:

I- Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;

II- As impugnações questionando o resultado final do processo de escolha.

§11º - Publicar o Resultado Geral do processo de escolha no Jornal Oficial Municipal.

Art. 4º - A Comissão do Processo de Escolha, se necessário, convocará os conselheiros suplentes do CMDCA para compor a referida Comissão.

Art. 5º. Esta Comissão se dissolve após a posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos e todas as atribuições referentes as substituições e afastamentos serão através da Comissão de Garantia de Direitos e de Ética do Conselho de Direito.

Art. 6º - A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Maricá fiscalizará o Edital (publicado em Jornal Oficial Municipal) e todo processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares;

Art.7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º - Ficam revogadas a Resolução 017 de 21 de Julho de 2010 e demais disposições contrárias

Art.9º - Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Maricá, 20 de outubro de 2010.

RAFAEL ARAÚJO CUNHA - Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Convoca a população de Maricá, regulamenta e torna público através de edital, o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá para o mandato de 2011 a 2014

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para regulamentação e execução do processo de escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes gestão 2011 até 2014, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.041/91 e Lei Federal nº 8.242/91, de 12/10/91;

- o disposto no art. 2º, VII da Lei municipal nº 1954/01, no que se refere à atribuição de regulamentar a eleição dos Conselhos Tutelar

- O dispositivo no art. 15º da Lei Municipal nº 2283 de 19 de dezembro de 2008 do Conselho Tutelar;

- a Resolução n.º 75 de 22 de outubro de 2001 do CONANDA;

- a Resolução nº 17º de 21 de julho de 2010 publicado em JOM de 23 de agosto de 2010 Edição 25 Ano IV do CMDCA que dispõe sobre a Comissão Eleitoral;

- a Deliberação do CMDCA em sua Assembléia Ordinária do dia 13 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar comunica:

• À população de Maricá a acompanharem e votarem em seus candidatos para ocuparem os cargos de conselheiros tutelares de Maricá; e

• Aos interessados que queiram ocupar os cargos de Conselheiros Tutelares de Maricá;

Art.2º - A Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Maricá será no dia 15 de Maio de 2011 em 04 postos de votação das 08h00 às 17h00, pelo sufrágio universal direto, facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Maricá.

Art.3º - Os interessados em ocuparem o cargo de Conselheiro Tutelar de Maricá poderão se inscrever no protocolo da Prefeitura de Maricá conforme Edital Público regulamentado em anexo a seguir desta resolução.

Art.4º - Todas as etapas do processo de escolha serão publicizadas no Site Oficial da Prefeitura (www.marica.rj.gov.br) e publicadas no Jornal Oficial de Maricá.

Art.5º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.6º - Ficam revogadas as Resoluções 018 de 21 de Julho de 2010 e 021 de 06 de Setembro de 2010, bem como demais disposições contrárias.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 20 de outubro de 2010.

Jorge Wallace Bretas - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Matrícula: 13480

Sérgio Henrique Vieira Campelo - Associação Pestalozzi de Maricá: RG: 453.299 MM

Coordenadores da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar gestão 2011 a 2014

Edital Público 001/10 da Comissão do Processo de Escolha que regulamenta o

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes para gestão de 13 de Junho de 2011 até 13 de Junho de 2014.

A Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares regulamentará e executará o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes da Comarca de Maricá para gestão de 13 de Junho de 2011 até 13 de Junho de 2014. Com as seguintes instruções normativas a seguir:

CAPÍTULO 1 - DA OBRIGATORIEDADE DAS ELEIÇÕES

1.1 - O Conselho Tutelar é um Órgão Público Permanente e Autônomo, Não-jurisdicional, encarregado de "zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". (art.131do ECA).

1.2 - A Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Maricá será no dia 15 de Maio de 2011 em 04 postos de votação das 08h00 às 17h00, pelo sufrágio universal direto, facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Maricá.

1.3 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes, eleitos para um mandato de 3 (três) anos – 13 de Junho de 2011 a 13 de Junho de 2014, permitida a recondução por igual período (art.132 do ECA).

1.4 - O processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha para fim do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá (RESOLUÇÃO Nº 023 de 20 de Outubro de 2010) - e sob fiscalização do Ministério Público da Comarca de Maricá.

Capítulo 2 - DAS ATRIBUIÇÕES (conforme lei municipal. Nº 2283/08)

2.5 - São atribuições do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

I – atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 da Lei Federal nº 8.069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do mesmo diploma legal;

II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais, na forma do disposto no art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90;

XI – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;

XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XIII – representar ao Poder Judiciário visando à apuração de irregularidades em entidade governamental e não governamental de atendimento, nos termos do disposto no art. 191 da Lei Federal nº 8.069/90;

XIV – representar ao Poder Judiciário visando à imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, nos termos do disposto no art. 194 da Lei Federal nº 8.069/90.”

Capítulo 3 - DO FUNCIONAMENTO (conforme lei municipal. Nº 2283/08)

3.1 - O Conselho Tutelar fará atendimento ao público durante o período de expediente do órgão da Administração Municipal a que esteja vinculado.

1º Aos sábados, domingos e feriados permanecerá de plantão, pelo menos, um Conselheiro Tutelar, assessorado de apoio técnico e administrativo, com escala de serviço de nove às dez horas, na sede do Conselho Tutelar.

2º A divulgação de escala de serviço será publicada no Jornal Oficial do Município e feita, ainda, nas instituições relacionadas ao atendimento a crianças e adolescentes, devendo ser oficiados o Juízo de Direito e a Promotoria de Justiça com competência e atribuição, respectivamente, para a área da Infância e da Juventude.

3º Os Conselheiros Tutelares cumprirão carga horária de quarenta horas semanais, de segunda a sexta-feira, devendo ter disponibilidade de atendimento público fora do horário normal de expediente nos dias úteis, além de aos sábados, domingos e feriados atuarem regime de plantões escalonados, na forma do que se refere o § 1º.”

Capítulo 4 - DA REMUNERAÇÃO (conforme lei municipal. Nº 2283/08)

4.1 - Os Conselheiros Tutelares receberão remuneração mensal tomando por base o nível de vencimentos dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão símbolo CC-3 ou equivalente.

§ 1º Mesmo não tendo relação trabalhista com o município, o conselheiro tutelar terá assegurado todos os direitos trabalhistas e sociais previstos na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, em especial:

I – 13% salário;

II – férias anuais remuneradas com 1/3 constitucional;

III – licença-gestante;

IV – licença-paternidade;

V – licença para tratamento de saúde.

Capítulo 5 - DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 - O período para a inscrição dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 04 de Janeiro de 2011 a 19 de Janeiro de 2011, das 10h00 às 16h00, no Protocolo Geral da Prefeitura de Maricá, situado à Rua Álvares de Castro, 346 – Centro – Maricá - RJ, mediante apresentação de requerimento próprio e dos seguintes documentos (art.17 da Lei Municipal 2283/08).

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Comprovação da atuação profissional ou voluntária na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) ano em uma das seguintes áreas: estudo e pesquisa; atendimento direto, atuante no sistema de garantia de direitos fornecido pela Instituição;

c) Cópia do Título de Eleitor;

d) Cópia do CPF;

e) Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos;

f) Comprovante de Residência no Município há pelo menos um ano;

g) Comprovante de Escolaridade de conclusão do Ensino Médio ou comprovação de grau de escolaridade equivalente;

h) Publicação do Ato de desligamento de Conselheiro Tutelar ou de Conselheiro de Direito no Jornal Oficial do Município. Contudo o CMDCA deliberou pelo não desligamento do Conselheiro Tutelar das suas atividades visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população, uma vez que trata-se de prioridade absoluta de atendimento conforme o Art.4º da Lei 8.069/90.

5.2 - A comprovação, correspondente à atuação do pré-candidato que trata o capítulo 5, item 5.1.b, deverá ser apresentada através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal N.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), acrescida de relatório de atividades, comprovando o trabalho efetivo, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes). O Relatório citado deverá ser apresentado em papel timbrado, oficial da Instituição.

5.3 - Para efeitos do que determina o item 5.2 bem como a Lei Municipal n.º 2283/08, no seu artigo 14, inciso V e parágrafos 1º e 2º, será admitido como reconhecido trabalho de, no mínimo, 02 (dois) anos com crianças e /ou adolescentes:

I – na área de estudos e pesquisa;

II – na área de atendimento direto à crianças e/ou adolescentes ou na área dos direitos humanos;

III – na área de defesa e garantia de direitos;

5.4 - Não será reconhecido o trabalho de Conselheiros Tutelares ou de Direitos que tenham sido penalizados, administrativa ou judicialmente, com perda de mandato.

5.5 - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão do Processo de Escolha avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos pré-candidatos e fará, até o dia 02 de Fevereiro de 2011, a publicação no Jornal Oficial do Município de nominata dos pré-candidatos que preencheram os requisitos deste Edital;

I - Não será permitida a inclusão de documentação após a abertura de processo administrativo;

II - Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão do Processo de Escolha, os processos administrativos que, porventura, sejam indevidamente abertos, com documentação incompleta ou inadequada;

5.6 – Após a publicação do resultado prévio dos aprovados será aberto o prazo de 10 (dez) dias para impugnação, fundada na ausência de documento ou de qualquer dos requisitos legais para a função de Conselheiro Tutelar, junto a Comissão do Processo de Escolha, protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da 10h00 às 16h00 na Rua Alcebiades Alves de Matos, 229 – Boa Vista;

5.7 - A impugnação às inscrições provisórias poderá ser proposta por qualquer cidadão, pelo Ministério Público e pelo próprio CMDCA;

5.8 - Oferecida impugnação, a Comissão do Processo de Escolha decidirá, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a cinco dias, dando imediata ciência da decisão ao candidato impugnado;

5.9 - Ao candidato cuja impugnação for julgada procedente caberá recurso da decisão para o próprio CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação;

5.10 - Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicado edital com os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando aptos a participar da prova de seleção.

CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE AFERIÇÃO

6.1 - Integrará o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares uma prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, sob a fiscalização do Ministério Público;

I - A prova de aferição compreende 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas cada e pontuação proporcional de 5,0 pontos, totalizando 100 pontos. O conteúdo da prova será baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990.

II - Considerar-se-á aprovado na prova de aferição de conhecimentos específicos o candidato que obtiver mais de cinquenta por cento de acertos nas questões da prova.

III - O não comparecimento à prova de aferição exclui o candidato do processo de escolha do Conselho Tutelar;

6.2 - Os candidatos aprovados na prova de aferição, e não impugnados pela Comissão do Processo de Escolha, estarão aptos a participar do processo de escolha.

CAPÍTULO 7 - DA PROPAGANDA

7.1 - A propaganda será permitida, nos moldes do código eleitoral 14. 737.15/07/65, artigos 240 a 256 e garantirá o seu acesso a todos os candidatos em igualdade de condições, num período não inferior a 30 (trinta) dias.

I - Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.

II - Constatada infração aos dispositivos acima, a Comissão do Processo de Escolha, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

CAPÍTULO 8 - DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 - Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos por sufrágio universal e voto direto, facultativo e secreto, com valor igual para todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Maricá;

I - A votação será realizada em um único dia, em 04 (quatro) postos de votação: Itaipuaçu, Centro, Ponta Negra e Ubatiba, em locais de fácil acesso para os eleitores, com duração mínima de oito horas e ampla divulgação no Jornal Oficial do Município, bem como em jornais de grande circulação no Município;

II - Deverão ser oficiados, ainda, acerca da realização da votação e da apuração, os Juízes de Direito e as Promotorias de Justiça com competência e atribuição, respectivamente, para a área da infância e da juventude do município;

8.2 - Na hipótese da votação manual a Cédula utilizada para a eleição, conterá espaços para o nome e o número de cinco candidatos.

8.3 - Nos locais de votação, A Comissão do Processo de Escolha indicará as mesas receptoras que serão compostas por um presidente e dois mesários, bem como os respectivos suplentes;

I - Não poderão ser nomeados presidentes e mesários:

a) Os candidatos e seus cônjuges, bem como seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau;

b) As autoridades e agentes policiais, bem como funcionários no desempenho de cargo de confiança dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

II - Constará do boletim de votação a ser elaborada pela Comissão do Processo de Escolha a identidade completa dos presidentes e mesários.

8.4 - Compete ao Conselheiro de Direito responsável pelo local de votação, conduzir a apuração dos votos. O presidente da mesa coordenará a apuração com auxílio dos mesários e fiscalização dos fiscais dos candidatos que terão acesso à visualização das cédulas, na hipótese de votação manual e sob a fiscalização do Ministério Público.

8.5 - A apuração dos votos será feita logo após encerrada a votação, no próprio local de votação sob a fiscalização dos fiscais de cada candidato e dos conselheiros de direitos paritariamente.

8.6 - Serão eleitos Conselheiros Tutelares os cinco candidatos mais votados no Município e serão considerados suplentes os cinco imediatamente posteriores. Os demais candidatos serão enquadrados, na ordem correspondente ao número de votos obtidos na Lista de Membros Suplementares.

I - Ocorrido vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá convocar o suplente para o preenchimento da vaga e conseqüente regularização de sua composição.

II - No caso de renúncias ou desligamentos definitivos de membros ou totalidade do Conselho Tutelar em qualquer tempo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente substituirá pelo candidato imediatamente mais votado no pleito eleitoral na Lista de Membros Suplementares.

III - Os candidatos eleitos farão um curso de capacitação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro, exigindo-se assiduidade, sob pena de automática eliminação de escolha do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO 9 - DOS PRAZOS E DOS EDITAIS

9.1 - No processo de escolha a Comissão do Processo de Escolha, observando os prazos mínimos indicados, publicará edital:

I - 30 (trinta) dias antes do início das inscrições provisória, no Jornal Oficial de Maricá e nos jornais legalizados e de circulação regular no Município de Maricá, visando dar ciência à população e demais interessados dos termos do regulamento do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, na forma do art.15, §1º, da lei 2283/08;

II - abrindo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no Jornal Oficial de Maricá, para impugnação dos candidatos previamente inscritos;

III - de convocação dos candidatos inscritos, contados da publicação no Jornal Oficial de Maricá, findo o prazo para impugnações e após a solução destas, para serem submetidos a prova de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos termos do capítulo 6 deste edital;

IV - divulgando em publicação no Jornal Oficial de Maricá, os nomes dos candidatos definitivamente inscritos, que foram aprovados no exame e habilitados a participarem do processo escolha dos membros do Conselho Tutelar;

V - Será publicado no Jornal Oficial de Maricá e nos jornais legalizados e de circulação regular no Município de Maricá, fixando a data, horário e locais onde será realizada a votação, indicando os nomes dos candidatos que participarão do processo de escolha, com os respectivos números que constarão da cédula de votação, na hipótese de votação manual;

VI - no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da publicação no Jornal Oficial de Maricá, divulgando os nomes dos conselheiros eleitos para integrarem o Conselho Tutelar, bem como os nomes dos respectivos suplentes.

CAPÍTULO 10 - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

10.1 - Concluída a apuração dos votos, a Comissão do Processo de Escolha proclamará o resultado das eleições, publicando o edital correspondente no Jornal Oficial do Município, bem como em jornais de grande circulação no município.

10.2 - Após a proclamação do resultado oficial da eleição, o Prefeito empossará os Conselheiros Tutelares eleitos em prazo não superior a trinta dias em ato em Jornal Oficial.

CAPÍTULO 11 - DOS IMPEDIMENTOS

11.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrastos ou madrastas e enteados.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

12.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO SINÓPTICO

São definidos como prazos definitivos para a regência do processo de escolha para a composição do Conselho Tutelar:

I. Divulgação do Edital pelos meios de comunicação;	10 de Novembro a 10 de Dezembro
II. Período de Inscrição	04 de Janeiro a 19 de Janeiro
III. Análise das Candidaturas	20 de Janeiro a 24 de Janeiro
IV - Resultado prévio dos aprovados	Até o dia 02 de Fevereiro
V - Recursos das Impugnações	03 de Fevereiro a 14 de Fevereiro
VI - Resultado Definitivo das Candidaturas	Até 22 de Fevereiro de 2011
VII - Prova de conhecimentos do ECA	27 de Fevereiro de 2011
VIII - Resultado da prova escrita	Até o dia 15 de Março de 2011
IX - Prazo para Recurso	16 a 21 de Março de 2011
X - Resultado final	Até o dia 05 de Abril de 2011
XI - Campanha dos Candidatos	06 de Abril a 13 de Maio de 2011
XII - Eleição e Resultado das Eleições	15 de Maio de 2011
XIII - Resultado Oficial das Eleições	Até 24 de Maio de 2011
XIV - Curso de Capacitação	30 de Maio a 08de Junho de2011
XV - Período de Conhecimento e Adaptação no Conselho Tutelar	09 e 10 de Junho de 2011
XVI - Posse dos Novos Conselheiros Tutelares e Início dos Trabalhos para a gestão de 13 de Junho de 2011 a 13 de Junho de 2014	13 de Junho de 2011

Maricá, 20 de outubro de 2010.

Jorge Wallace Bretas - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Matrícula: 13480

Sérgio Henrique Vieira Campelo - Associação Pestalozzi de Maricá: RG: 453.299 MM

Coordenadores da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar gestão 2011 a 2014

PORTARIA 025/2010

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

• Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 051/10 referente ao Processo 17827 /10, sendo objeto a contratação da empresa Diboá Comercial LTDA, para aquisição de prancheta portátil para A2 modelo 5002 -100 unid. para atender o curso Técnico em Edificações ministrado no C.E.M Joana Benedicta Rangel .

- Allini Guimarães de Azevedo - Mat. 5516

- Juliana dos Santos Querino - Mat. 6442

- SUPLENTE:

- Cláudio Roberto Queiroz Luz - Mat. 13089

Publique -se !

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051 /2010
PROCESSO: 17827/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA DIBOÁ COMERCIAL LTDA.
OBJETO: OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de permanente (prancheta portátil para A2 modelo 5002-100) para atender as unidades escolares da rede Municipal de Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002, de 17 julho de 2002.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR: R \$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).
Maricá, 27 de setembro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO PMM/SME Nº 004, 27 DE NOVEMBRO DE 2010.
Estabelece o Calendário Escolar para o ano de 2011 e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no inciso I, do artigo 24 da LDB 9.394/96;
Considerando, a necessidade de planejamento das ações da SME e das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal de ensino.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2011, na forma dos ANEXOS I e II que passam a fazer parte desta Resolução.
Art. 2º - Caberá a Unidade Escolar definir cronograma que organize as atividades pedagógicas constantes no Projeto Político Pedagógico.
Art. 3º - Os calendários não poderão sofrer alterações nos seguintes casos:
I. Data do início e término do ano letivo;
II. Data do término do 1º semestre e início do 2º semestre;
III. Mínimo de 200 dias letivos e 800 horas anuais;
IV. Mínimo de 100 dias letivos e 400 horas semestrais para a Educação de Jovens e Adultos.
Parágrafo único - Os recessos escolares serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Maricá 27 de novembro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR REGULAR 2011

ANEXO I

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
Janeiro	FÉRIAS																																
Fevereiro	A	I			S	D								S	D					S	D					S	D	X	X	X	19 DIAS		
Março			R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D							S	D											17 DIAS	
Abril		S	D						S	D												F	R	S	D					S	X	19 DIAS	
Maio	D					S	D								S	D						S	D					S	D			22 DIAS	
Junho			S	D							S	D											F	R	S	D					X	20 DIAS	
Julho		S	D					S	D					T	R	S	D	R	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D	10 DIAS
Agosto					S	D								S	D	F					S	D								D		23 DIAS	
Setembro		S	D			F				S	D															S	D				X	21 DIAS	
Outubro	S	D					S	D				F			S	D										S	D		F	S	D	19 DIAS	
Novembro		F		S	D					S	D	R	F				S	D								S	D				X	19 DIAS	
Dezembro		S	D							S	D											T	R	R	R	R	R	R	R	R	R	14 DIAS	
																																203	

LEGENDA

- LETIVO
- APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR
- I INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO: 02 DE FEVEREIRO.
- @ INÍCIO DO 2º SEMESTRE: 1º DE AGOSTO
- R RECESSO
- F FERIADO
- T TÉRMINO DO 1º SEMESTRE LETIVO:14 DE JULHO
- T TÉRMINO DO 2º SEMESTRE LETIVO:21 DE DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR EJA 2011

ANEXO II

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL			
Janeiro	FÉRIAS																																		
Fevereiro	I				S	D														S	D						S	D	X	X	X	19 DIAS			
Março			R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D								S	D					S	D				17 DIAS			
Abril		S	D							S	D												F	R	S	D					S	X	19 DIAS		
Maio	D					S	D								S	D							S	D				S	D			22 DIAS			
Junho			S	D							S	D												F	R	S	D				X	20 DIAS			
Julho		S	D					T	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	@			S	D	5,5 DIAS			
Agosto					S	D							S	D	F								S	D					D		23 DIAS				
Setembro		S	D			F				S	D															S	D				X	21 DIAS			
Outubro	S	D							S	D			F			S	D									S	D		F	S	D	19 DIAS			
Novembro		F		S	D						S	D	R	F												S	D				X	19 DIAS			
Dezembro		S	D								S	D																T	R	R	R	R	R	R	14 DIAS
																																203			

LEGENDA

- LETIVO
- APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR
- I INÍCIO DO 1º SEMESTRE LETIVO: 02 DE FEVEREIRO.
- @ INÍCIO DO 2º SEMESTRE:25 DE JULHO
- R RECESSO
- F FERIADO
- T TÉRMINO DO 1º SEMESTRE LETIVO:07 DE JULHO
- T TÉRMINO DO 2º SEMESTRE LETIVO:21 DE DEZEMBRO

Outras instâncias



ATO N.º 045/2010.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0176/10, datado de 18/08/10,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente ROSEMARY PEREIRA DA SILVA, nascida em 17/08/1955, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0425, inscrita no PASEP sob o nº 1.010.612.142-9, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.789,44 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 25 de outubro de 2010.
Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 044/2010.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0161/10, datado de 04/08/10,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente SONIA MARIA DE CASTRO CARDOSO, nascida em 08/03/1953, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01543, inscrita no PASEP sob o nº 1.008.691.874-2, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.818,85 (um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 25 de outubro de 2010.
Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM